



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Meio Ambiente

**SILVANA DA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**MARCELO FERNANDO RAMOS**  
Secretário de Indústria e Comércio

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs
- Atos da Administração,,,,,.....4 Pgs
- Atos da FHMST.....4/5 Pgs

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....5 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO III – Nº210

Quinta - Feira, 16 de Fevereiro de 2012



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### PORTARIANº 048 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº1141/2012,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, **SARA TOLEDO SILVA**, Professora, matrícula nº 6.427-1, da Função Gratificada de Diretora da Unidade Escolar Aurino da Costa Carvalho, a partir da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de fevereiro de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PORTARIANº 049 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº1141/2012,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ISABEL CRISTINA TEIXEIRA TELLES**, Professora, matrícula nº 0028, da Função Gratificada de Orientadora Educacional, a partir da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de fevereiro de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 050 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº1141/2012,

**RESOLVE**

Designar para exercer a Função Gratificada de Diretora da Unidade Escolar Aurino da Costa Carvalho a servidora **ISABEL CRISTINA TEIXEIRA TELLES**, matrícula nº0028, fazendo jus à Função Gratificada **FGGE – 3**, a partir da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de fevereiro de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 051 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o processo administrativo nº0203/2012

**RESOLVE**

Nomear, conforme resultado do 7º Concurso Público, realizado em 03 de novembro de 2007, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 1991 e suas alterações, com validade a contar da presente data:

**MIRIAM MACHADO DE ALMEIDA**  
Professor de História  
Referência VIII  
Salário mensal: R\$ 983,48 (novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de fevereiro de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 052 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº01177/2012,

**RESOLVE**

Nomear, conforme resultado do 7º *Concurso Público*, realizado em 03 de novembro de 2007, o servidor abaixo relacionado para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 1991 e suas alterações, com validade a conta da presente data:

**EDMILSON TELLES MACHADO**  
Inspetor de Disciplina  
Referência IV  
Salário Mensal: R\$ 685,53 (Seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de fevereiro de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 053 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 87 da Lei Complementar nº 02/91,

**RESOLVE**

Conceder Licença Maternidade à servidora **MONIQUE DA SILVA FREITAS**, Chefe de Serviço da Unidade de Enfermagem da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), com validade a contar de 01/02/2012.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de fevereiro de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 054 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, e suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 08259/2011,

**RESOLVE**

Nomear, conforme resultado do **8º Concurso Público**, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 1991, a partir da presente data, a servidora abaixo relacionada:

**FABIANA RAMOS DA SILVA DO VALE**

Agente Comunitário de Saúde

Referência II

Salário Mensal: R\$ 637,34 (Seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de fevereiro de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 055 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 0900/2011

**RESOLVE**

Designar os servidores **HELOISA DIAS DOS SANTOS**, Engenheira Civil, matrícula nº 2.457 e **ROBERTO ALVES VIEIRA**, Engenheiro Civil matrícula nº 2.695, para atuarem como Assistentes Técnicos do Município no processo expropriatório de nº 0001712-06.2011.8.19.0076.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de fevereiro de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

## **Atos da Administração**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2596**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 759/2012; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o (a) Sr (a) **Inara Vinginio do Carmo**, **FUNÇÃO:** Professor A; **REFERÊNCIA:** IX; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 08 de fevereiro de 2012, findando-se em 07 de fevereiro de 2013; **VALOR:** R\$1.199,50 (um mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO:** 2004.123611152.007-3.1.90-13-28 – CR 084; 2004.123611562.029-3.1.90.11-28 – CR 096; 2004.123651152.007-3.1.90.13-28 – CR 093 e 2004.123651762.062-3.1.90.11-28 – CR 134; **DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2012.

**MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES**  
Diretor da Secretaria de Administração

### **CORRIGENDA**

Por ter ocorrido erro de digitação no termo aditivo ao contrato nº 2406/2010, processo administrativo 6424/2010.

**ONDE SELÊ:**  
TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº: 2506/2010 (...).

...

**LEIA-SE:**  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2406/2010 (...).

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de fevereiro de 2012.

**Marcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Diretor da Secretaria de Administração

## **Atos da FHMST**

### **PROCESSO Nº 000027/2012 INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

**Ref. Aquisição de Vales – transportes a serem utilizados pelos servidores da FHMST, valor R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).**

A Diretora Administrativa, Senhora Camila Cristina de Paulo, solicita a Ilustríssima Diretora- Presidente da FHMST, através do ofício n.º 006/2012, datado de 10 de janeiro de 2012, protocolado nesta Fundação, sob o n.º 000027/2012 que seja autorizado a aquisição de **Vales-transportes junto a VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A, para serem utilizados pelos servidores da Fundação.**

Por todo exposto, solicita a Ilustríssima Senhora Diretora-Presidente que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CAMILA CRISTINA DE PAULO**

*INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA*

Processo n.º 000027/2012.

Tendo em vista a solicitação da Ilustríssima Senhora Diretora Administrativa, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 000027/2012, em especial a cota de 13 de fevereiro de 2012 da douta Assessora Jurídica, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de Vales-transportes, junto a Viação Progresso e Turismo S/A a serem utilizados pelos servidores da FHMST para ano de 2012.** São José do Vale do Rio Preto, 14 de fevereiro de 2012.

**BETÂNIA MACHADO FARACO OLIVEIRA**

Diretora- Presidente

PROCESSO N.º 000027/2012



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**Atos da Presidência da Câmara**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto torna público o resultado do julgamento de licitação, conforme segue:

**LICITAÇÃO:** Carta-Convite nº 001/2012.

**UNIDADE:** Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

**PROCESSO:** 003/2012

**OBJETO:** Fornecimento de álcool comum.

**VENCEDORA:** Posto Valverdão Ltda.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), por litro.

**OBJETO:** Fornecimento de gasolina comum.

**VENCEDORA:** Posto Valverdão Ltda.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), por litro.

Esgotado o prazo recursal (dois dias úteis contados da data de publicação deste comunicado), e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade competente para deliberação quanto a homologação e a adjudicação do objeto desta licitação, nos moldes do que dispõe o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

**São José do Vale do Rio Preto, em 09 de fevereiro de 2012.**

**PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**